

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2011/SRHU/DRS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 002/2011 de 11 de Janeiro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Abre Campo, e

## 1. CONSIDERANDO QUE:

- **1.1** foi constatado erro material no Despacho Administrativo nº 399, publicado no site da SEDS em 13 de maio de 2011;
- **1.2** o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Thiago Martins Marques**, constou equivocadamente no referido Despacho;
- 1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;
- 1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

## 2. RESOLVE:

- **2.1 Tornar sem efeito** a desclassificação de **Thiago Martins Marques**, constante do Despacho Administrativo nº 399/2011/SRHU/DRS, publicado no site da SEDS em 13 de maio de 2011;
- **2.2** Manter a aprovação do referido candidato de acordo com Ato de Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no site da SEDS em 26 de abril de 2011.

Publique-se;

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2011.

## Ana Costa Rego

Superintendência de Recursos Humanos da SEDS

jga